



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2817

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 79/2020

"Visa denominar praça de Antonio Ademar Cellim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ANTONIO ADEMAR CELLIM**" a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2020.


Vitor Naressi Netto
Vereador

01361-Câmara Pirassununga-19/06/2020-10:56:53RENOB19152F3F 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 22 / 06 / 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com o relatório redigido.

Pirassununga, 22 / 06 / 2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão. (08x04)
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (07x03)
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Antonio Ademar Cellim** a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Antonio Ademar Cellim nasceu na Fazenda Cascatinha, em 17 de julho de 1941, em Pirassununga, filho de Laurindo Cellim, diretor do Cartório de Registro Civil desta cidade e de Benedicta Hunlaub Cellim, dedicada às prendas domésticas.

Antonio, irmão afetuoso de Waldemar, Osmaldo, Benedito Edegar, Jair, João Celso e Rosa Lucia, educou-se na Escola Estadual Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes, formando-se, posteriormente, em técnico em contabilidade pela Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Costa.

Trabalhou em empresas e agências importantes para o desenvolvimento do comércio e economia local, como Lojas Pernambucanas e Banco Mercantil do Brasil S/A.

Iniciou, nas décadas de 60 e 70, sua jornada gastro-empresendedora, participando de iniciativas como o Restaurante Rodoviário, Restaurante e Pizzaria Nono e Pastelaria Joia, expandindo, em sequência, o ramo alimentício para a Academia da Força Aérea (AFA) – Corpo de Cadetes e Clube dos Sargentos e Oficiais. Somado à sua história, inaugurou o Chicken-In, popularmente chamado de “Chiquenim”, transformando e expandindo, em época, o “Bar do Posto Bió” em uma franquia nacional de frango frito.

Palmeirense e amante do futebol amador local, entre os anos 70 e 80, assumiu, por anos, a Presidência do Independente Futebol Clube (IFC – O Vermelhinho), sendo também, ininterruptamente, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube, aceitando, antes de sua passagem, o compromisso de assumir a Presidência do Conselho Fiscal do IFC.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Benevolente, foi Diretor assíduo da Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga (APREC) e, desde a fundação, da Conferência São José Operário (Vicentinos – Capela Nossa Senhora do Rosário) que se deu em 01 de maio de 2009: foi partícipe e ativo até o ano de 2020, sendo Presidente, Tesoureiro e Confrade. Assistiu famílias pirassununguenses desprovidas de necessidades e recursos básicos, reformando e construindo lares em busca de dignidade e qualidade de vida ao próximo.

Em 05 de maio de 2020, **Antonio Ademar Cellim** concluiu sua atuante e saudosa história de perseverança, empreendedorismo, amor e bondade. Deixando a esposa e professora Lúcia Josefina Baiocco Cellim, o filho e psicólogo Eduardo Baiocco Cellim e a neta Melina Pagoti Cellim.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Pirassununga, 19 de junho de 2020.

Vitor Naressi Netto
Vereador



1165412PV000000018192208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTONIO ADEMAR CELLIM

CPF

200.023.358-91

MATRÍCULA

116541 01 55 2020 4 00068 048 0016517 05

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 78 anos

NATURALIDADE

Pirassununga - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 64118514 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Bom Jesus, 1346

Bairro: Vila Steola Cidade: Pirassununga - SP

BENEDITA UNGLAUB CELLIM

LAURINDO CELLIM

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Cinco de maio de dois mil e vinte - 10:05h

DIA

05

MÊS

05

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospi taUnimed, Rua Aux ar Olhacara Olhos D'água, 105, Jard im VillageCountry, Ribeirão Preto-SP

CAUSA DA MORTE

Choque circulatório, Isquemia mesentérica, Ateromatose aorta abdominal

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

Eduardo Baiocco Cellim (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

ANA PAULA OTAVIANO - CRM: 1 21390

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Nascido em 17/07/1941. Óbito lavrado em 06/05/2020, no livro C-68, fls. 048V, sob o nº 16517. Era casado com LÚCIA JOSEFINA BAIOTTO CELLIM, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-42, às fls. 231, sob nº 6749, em 18 de janeiro de 1968; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Eduardo Baiocco Cellim (39 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial
Município e Comarca de Pirassununga - SP
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13638-136

Telefone: (19) 3561-4774
E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 06 de maio de 2020.

Egler Cristina da Silva Souza
Escrevente


Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Saulo (11)

11654-1 - AA 000037347



11654-1-037001-039000-0320



Nasce, na Fazenda Cascatinha – Pirassununga/SP – em 17 de julho de 1941, **Antonio Ademar Cellim**, filho de Laurindo Cellim, diretor do Cartório de Registro Civil desta cidade – e Benedicta Hunglaub Cellim, prendas domésticas.

Irmão afetuoso de Waldemar, Osvaldo, Benedito Edegar, Jair, João Celso e Rosa Lucia, educou-se no *Colégio Manoel Jacintho Vieira de Moraes*, consagrando-se posteriormente técnico em contabilidade pela *Escola Técnica de Comércio Dr. Fernando Costa*.

Trabalhou em empresas e agências importantes para o desenvolvimento do comércio e economia local, como *Lojas Pernambucanas* e *Banco Mercantil do Brasil S/A*.

Iniciou, nas décadas de 60 e 70, sua jornada 'gastro-empresendedora', participando de iniciativas como o **Restaurante Rodoviário**, **Restaurante e Pizzaria Nono** e **Pastelaria Joia**, expandindo, em sequência, o ramo alimentício para a **Academia da Força Aérea (AFA) – Corpo de Cadetes e Clube dos Sargentos e Oficiais**. Somado à sua história, inaugurou o **Chicken-In**, popularmente chamado de "Chiquenim", transformando e expandindo, em época, o "bar do posto Bió" em uma franquia nacional de frango frito.

Palmeirense e amante do futebol amador local, entre os anos 70 e 80, assumiu por anos a presidência do Independente Futebol Clube (IFC – O Vermelhinho); sendo também, ininterruptamente, presidente do conselho deliberativo do Clube, aceitando, antes de sua passagem, o compromisso de assumir a presidência do conselho fiscal do IFC.

Benevolente, foi diretor assíduo da **Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga (APREC)**, e desde a fundação da **Conferência São José Operário** (Vicentinos – Capela Nossa Senhora do Rosário) – em 01 de maio de 2009 – foi partícipe e ativo até o ano de 2020, sendo presidente, tesoureiro e confrade, assistindo famílias pirassununguenses desprovidas de necessidades e recursos básicos, reformando e construindo lares em busca de dignidade e qualidade de vida ao próximo.

Em 05 de maio de 2020, **Antonio Ademar Cellim** concluiu sua atuante e saudosa história de perseverança, empreendedorismo, amor e bondade. Deixa

a esposa e professora Lúcia Josefina Baiocco Cellim, o filho e psicólogo Eduardo Baiocco Cellim e a neta Melina Pagoti Cellim.



"Não nego nada a ninguém."
(Antonio Ademar Cellim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3567-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 106/2020-VN

Pirassununga, 16 de junho de 2020.

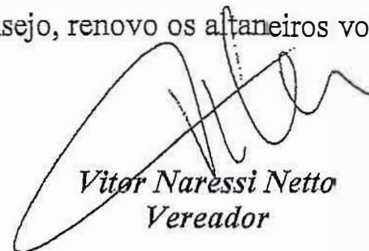
Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação de praça construída entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mario Edson dos Santos, nos Bairros Jardim Verona e Jardim Terras de San José, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência informar se referida praça está desprovida de denominação oficial e se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive o nome das Ruas onde se localiza para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida área é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os atenciosos votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Rua Galácio Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
16 / 106 / 2020
duali

faç



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 332/2020

Pirassununga, 18 de junho de 2020.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 106/2020-VN, por meio do qual Vossa Senhoria solicita informações sobre a Praça localizada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mario Edson dos Santos, encaminhamos cópia da manifestação do Setor de Patrimônio, a respeito.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Prezado Senhor
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

lbn

Recebi

Pirassununga, 19. 06 / 2020

Renata

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 09/2020

De: Setor de Patrimônio	ASSUNTO:
Para: Gabinete do Prefeito	Ofício nº 106/2020-VN - Câmara Municipal

Em atenção ao Ofício da Câmara Municipal sob nº 106/2020-VN do nobre vereador Vitor Naressi Netto, datado de 16 de junho de 2020, que visa denominar a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município, informamos que a referida área é de propriedade municipal, bem como, está desprovida de denominação oficial, podendo assim, o Poder Legislativo exercer a sua competência de dar denominação em praças públicas.

Pirassununga, 18 de junho de 2020.

Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio



Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-06-22 15:28



- PL_079_2020.pdf(~2,6 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 79/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de ANTONIO FLORES CELLIM, a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de São José e Jardim Verona II, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 22 de junho de 2020.

Ref. **Projeto de Lei nº 79/2020.**

Autoria: Vereador Vitor Naressi Netto.

Ementa: “Visa denominar de ANTONIO ADEMAR CELLIN a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 79/2020, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, visando denominar de **ANTONIO ADEMAR CELLIN** a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação e em se tratando de competência exclusiva da Câmara a denominação de ruas e logradouros (inciso XIV, do artigo 25 da LOM).

01392-Câmara Pirassununga-22/06/2020-16:18:13JES064605853 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 22/06/20

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Dessa forma, tratando de norma simples, não encontramos óbice ao prosseguimento da matéria, quer com relação a sua legalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-06-22 16:37

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-06-22 **Hora:** 16:37:50
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: **Projeto de Lei nº 79/2020;**
Projeto de Lei nº 80/2020;

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto
Presidente

Nome: Pareceres_PL_79_80_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 3786247

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 79/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar de ANTONIO ADEMAR CELLIM, a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 JUN 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Luciana Batista
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 79/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar de ANTONIO ADEMAR CELLIM, a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 22 JUN 2020


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Sidnei Aparecido Pires
Relator


Natal Furlan
Membro



REQUERIMENTO
Nº 242/2020

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 22 JUN 2020

PRESELENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, Projeto de Lei nº 79/2020, de autoria do Vereador Vítor Naressi Netto, que visa denominar de "ANTONIO ADEMAR CELLIM" a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

[Handwritten signature]
Wallace

[Handwritten signature]
Procópio

[Handwritten signature]
Furlan

[Handwritten signature]
Natal Furlan
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5493 **PROJETO DE LEI Nº 79/2020**

*“Visa denominar praça de
Antonio Ademar Cellim”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO ADEMAR CELLIM**” a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

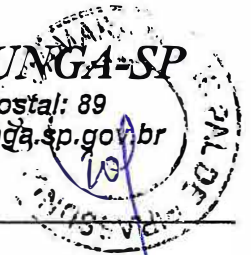
Pirassununga, 23 de junho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00504/2020-SG

Pirassununga, 24 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 203 a 215/2020; e Pedidos de Informações nºs 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2020.

Seguem outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5486 (Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2020), 5487, 5488, 5489, 5490, 5491, 5492 e 5493, referentes aos Projetos de Lei nºs 56, 63, 64, 65, 68, 69, 70 e 79/2020, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

RECEBI

24 / JUNHO / 2020

Danielli M. Cassin

Danielli Moreira Cassin
Escriturária

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e justificação dos respectivos projetos de lei, Piras; 30/6/2020.

Ofício nº 095/2020

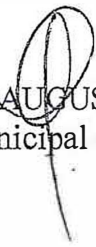
Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 25 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.564 a 5.571/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

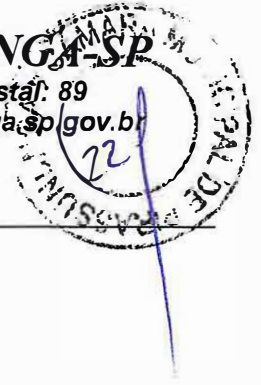
Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

01452-Câmara Pirassununga-29/06/2020-15:18:18TES000504008 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.565, de 25 de junho de 2020, que “visa denominar de ANTONIO ADEMAR CELLIM, a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste **Município**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 79/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 01 de junho de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.565, DE 25 DE JUNHO DE 2020 –

“Visa denominar praça de Antonio Ademar Cellim”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO ADEMAR CELLIM**” a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 084, de 06 de julho de 2020, da **Lei nº 5.565, de 25 de junho de 2020, que “visa denominar de ANTONIO ADEMAR CELLIM, a praça localizada entre os bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 79/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de julho de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 06 de julho de 2020 | Ano 07 | Nº 084

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 5.563 DE 1º DE JUNHO DE 2020 -

"Dispõe sobre a criação da Feira do Produtor Rural do Município de Pirassununga e dá outras providências."

JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Feira do Produtor Rural" do Município de Pirassununga, que será realizada semanalmente, com duração mínima de 04 (quatro) horas, no Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Müller - "Dona Belila".

Art. 2º A "Feira do Produtor Rural" visa atender a população do Município, além de fomentar os produtos do produtor rural no Município e a geração de emprego e renda no Município.

Art. 3º Os produtos que serão comercializados na "Feira do Produtor Rural" deverão ser oriundos de sua própria propriedade rural.

§ 1º Só poderá participar da "Feira do Produtor Rural" o produtor rural cuja propriedade rural se localize nos limites do Município de Pirassununga, com produtos produzidos em sua propriedade rural.

§ 2º Para participar da "Feira do Produtor Rural" além de o interessado cumprir todas as exigências desta Lei, deverá possuir prévio cadastro junto da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como cumprir os demais requisitos exigidos, inclusive ter concluído e possuir respectiva aprovação no Programa Feira do Produtor Rural do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/SP.

Art. 4º Competirá aos feirantes a limpeza posterior da via e passeios públicos, além da manutenção e conservação da mesma, caso haja dano decorrente do uso pela realização da feira.

Art. 5º No dia e horário da realização da "Feira do Produtor Rural", fica vedado o comércio ambulante num raio de 300 (trezentos) metros do local da feira.

Art. 6º Poderá a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura fiscalizar e disciplinar a sua realização, inclusive o cadastramento obrigatório dos feirantes.

Art. 7º Fica o Executivo autorizado, caso necessite, a editar Decreto regulamentando a atividade da "Feira do Produtor Rural".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente

- LEI Nº 5.564, DE 23 DE JUNHO DE 2020 -

"Cria a Semana da Cultura Nordestina no Município de Pirassununga.".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana da Cultura Nordestina no Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Pirassununga, 23 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmcl.

- LEI Nº 5.565, DE 25 DE JUNHO DE 2020 -

"Visa denominar praça de Antonio Ademar Cellim".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO ADEMAR CELLIM" a praça situada entre as Ruas José Benevenuto, Lauro Wadt e Mário Edson dos Santos, localizada entre os Bairros Jardim Terras de San José e Jardim Verona II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. Dmcl.

- LEI Nº 5.566, DE 25 DE JUNHO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2633 - Emenda Impositiva - Estadual, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O